

DECRETO Nº 50.267 DE 16 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 5.236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo SEI-270003/001131/2026,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Chuvas Intensas - COBRA-DE 1.3.2.1.4, no dia 26 de fevereiro de 2026;

- o contido no Decreto Municipal nº 5.236, de 27 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270003/001131/2026;

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de co- operação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 5.236, de 27 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Bom Jardim.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2729726

DECRETO Nº 50.268 DE 16 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 1.648, DE 03 DE MARÇO DE 2026, DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270003/001540/2026.

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Chuvas Intensas - COBRA-DE 1.3.2.1.4, no dia 26 de fevereiro de 2026;

- o contido no Decreto Municipal nº 1.648, de 03 de março de 2026, do Prefeito Municipal de São José de Ubá/RJ, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo nº SEI-270003/001540/2026;

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de co- operação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 1.648, de 03 de março de 2026, do Prefeito Municipal de São José de Ubá.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

ditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2729727

DECRETO Nº 50.269 DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº SEI-150001/004493/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública previstos no Artigo 37, da CRFB/88; e

- o Decreto nº 49.398, de 29 de novembro de 2024, que criou a Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais; e

- o Decreto nº 49.746, de 14 de julho de 2025, que criou a Subsecretaria de Gastronomia; e

- o Decreto nº 49.829, de 27 de agosto de 2025, que transferiu a Subsecretaria de Ações Comunitárias e Empreendedorismo;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2729728

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM EXTINTAS
Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais e suas subordinadas
Subsecretaria de Gastronomia e suas subordinadas
Subsecretaria de Ações Comunitárias e Empreendedorismo

Id: 2729728

DECRETO Nº 50.270 DE 16 DE ABRIL DE 2026

AMPLIA OS PRAZOS DE CARÊNCIA DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM BASE NA LEI Nº 9.564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 145, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/003990/2024, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.148, de 07 de abril de 2026, que alterou a Lei nº 9.564, de 17 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam automaticamente ampliados os prazos de carência de todos os financiamentos concedidos com base na Lei nº 9.564, de 17 de fevereiro de 2022, por 12 meses, a contar do dia 15 de abril de 2026, independentemente da data de assinatura dos contratos de financiamento. (NR)

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar do dia 14 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2729729

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

INSERIR IMAGEM EPS

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2729729

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

INSERIR IMAGEM

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	20.089.200,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.23.125.0499.4944	F	4490.00	71202626132	1.500.100	20.089.200,00	
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas				
TOTAL					20.089.200,00	20.089.200,00
Processo nº:						
NOTAS:	ESF - Identifica a Esfera Orçamentária					
	FR - Identifica a Fonte de Recursos					
	ESFERA "F" - Orçamento Fiscal					
	FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos					
EMENDA 71202626132 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.						

Id: 2729731

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 17 de Abril de 2026 às 05:31:44 -0300.

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSJ	27.154.169	20.276.626	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	807.112.006	652.675.448	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	314.672.258	
13010	SEAPA	208.693.703	194.366.878	
13540	PESAGRO	78.252.120	61.101.596	
13620	FUNDEAGRO	4.004.983	3.563.033	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	193.964.241	
14010	SECC	529.996.652	416.162.351	
14020	SUBCOM	63.810.406	42.085.005	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	7.064.485	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.470.390.525	
14340	LOTERJ	391.547.138	249.991.388	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.334.172	
14630	FDRM	480.459.415	478.275.822	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	176.282.245	90.952.591	
15410	FUNARJ	251.355.244	150.168.460	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.947.374	
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047	
15610	FEC	274.381.931	266.439.724	
16010	SEDEC	2.523.903.953	1.693.399.034	
16610	FUNESBOM	618.900.090	616.214.390	
17010	SEEL	157.682.066	150.024.306	
17310	SUDERJ	45.795.709	42.833.401	
18010	SEEDUC	6.705.748.248	6.067.261.267	
18020	DEGASE	479.889.772	479.138.977	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	775.655.222	553.512.520	
20340	RIOPREVIDENCIA	443.948.048	437.067.879	
20341	RIOPREV_FINANC	21.016.725.307	16.853.167.856	
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.069.798.762	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.503.472.009	9.503.453.970	
20610	FAF	723.906.309	539.418.939	
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198	
21610	FUNDEP	146.000	16.004	
22010	SEDEICS	42.273.853	34.942.825	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	34.482.312	
22610	FREMF	76.275.592	49.065.280	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	25.779.845	21.459.389	
24010	SEAS	279.810.308	271.010.675	
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528	
24320	INEA	995.043.814	938.880.447	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEAP	1.581.085.428	1.149.935.228	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.344.090	
25610	FUESP	127.877.780	127.220.417	
26010	SESP	248.898.675	44.998.280	
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.210.500	
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093	
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619	
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068	
27530	EMATER	217.671.422	115.520.161	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	JASERJ	829.700	218.361	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552	
29610	FES	9.763.610.385	9.345.021.436	
29710	IVB	42.356.650	6.817.715	
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875	
31010	SETRAM	813.367.241	723.068.806	
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257	
31360	AGETRANSP	41.588.315	30.575.987	
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999	
31710	CODERTE	112.502.136	95.268.005	
31720	CENTRAL	85.923.081	76.993.544	
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	49.115.880	
37010	EGE/SEPLAG	3.076.129	89.918	
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.110.290	
37030	PRECATORIO_RPV	1.103.022.735	1.103.022.735	
37050	DIVIDAPUBLICA	10.388.759.884	3.840.000.000	
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201	
40410	FAPERJ	709.110.357	709.110.357	
40430	UERJ	2.162.189.358	2.123.927.570	
40440	FAETEC	1.295.739.038	1.295.739.038	
40450	UENF	453.322.516	451.201.208	
40460	CECIERJ	124.266.147	124.266.147	
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473	
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000	
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015	
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286	
49010	SEDSODH	666.514.876	420.991.166	
49411	FLXIII	79.788.845	79.788.845	
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714	
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938	
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155	
49650	FEAS	186.544.892	183.603.323	
50010	CGE	113.802.491	73.356.232	
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142	
51010	SEPM	9.225.823.254	7.196.689.463	
51650	FUNESPOM	492.703.418	490.595.425	
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.306.684.875	
52610	ACADEPOL	10.000	7.000	
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964	
53010	SEIOP	401.766.241	233.748.932	
53310	ITERJ	95.164.187	87.039.809	
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712	
53410	DER-RJ	718.068.361	544.802.683	
53510	EMOP	336.494.181	311.182.040	
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624	
57010	SEGOV	615.612.398	515.488.427	
57640	FEFOSP	51.755	36.229	
58010	SETD	38.420.024	35.922.951	
58350	PRODERJ	197.776.450	148.564.308	
59010	SEM	58.160.157	52.923.787	
59610	FEDM	211.093	162.765	
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871	
60610	FUNJOVEM	6.897.569	6.897.569	
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208	
61010	SEGG	110.025	106.425	
62020	SEDCON	35.850.172	31.338.086	
62360	PROCON-RJ	39.838.497	33.279.321	
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477	
64320	AGENERSA	82.400.417	81.062.511	
65010	SEHIS	383.156.625	368.768.346	
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	149.521.926	
66010	SECID	767.817.965	560.968.071	
TOTAL GERAL		109.755.732.263	89.751.128.781	

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	9.658.068	6.181.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	13.963.850
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	960.160
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	1.754.860
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	3.506.939
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	181.547.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	3.263.191	3.263.191
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	6.695.069.006
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	335.268.135
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257
26320	RIOSSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	13.555.869
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.015.267.699
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237
TOTAL GERAL			60.218.756.414	49.830.722.046

Id: 2729733

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	11.647	11.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	0
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.046.750.450
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	130.000	130.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	10.858.949
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	6.386.833
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.567.851.350	1.912.922.602
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.336.849.204
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - N° 069 - PARTE I
				SEXTA-FEIRA - 17 DE ABRIL DE 2026
				9
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	20.000	20.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	20.000	20.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			17.588.231.887	10.990.656.440

Id: 2729734

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	17.292.294	13.891.656
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	113.776.790
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPA	1.500.100	127.753.812	127.753.812
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPA	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPA	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.529.876	1.529.876
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	312.085.808	259.541.169
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.218.391	1.218.391
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	58.698.290
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	129.331.869
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	227.984.741	227.984.741
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	45.537.056
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15410	FUNARJ	1.500.100	221.760.821	132.195.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	13.003.385	2.438.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	37.281.633	37.281.633
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
17010	SEEL	1.500.100	84.246.582	84.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	33.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.400.310
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694

20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	81.756
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	49.065.280
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	6.744.428
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	475.844.504	475.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	49.115.576	37.073.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	908.244
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEAP	2.700.212	1.841.396	1.841.396
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.534.405	14.658.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	6.439.637
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	229.994
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.755.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	9.908.238	9.908.238
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.078.532	194.814.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	29.213.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.707.214	1.707.214
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.802.513	536.802.513
31610	FET	1.761.122	488.197.486	488.197.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	12.134.177
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	415.234
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	509.259
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.515	760.515
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	94.493.621
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	112.575.376
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.177.897
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.542.629	2.542.629
40430	UERJ	2.702.212	420.054	420.054

40430	UERJ	2.703.212	758.167	758.167
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	18.596.551
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.667.716
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	196.305.262
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.689.453	31.689.453
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	276.567.248	258.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	393.098	393.098
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	213.486.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.632.851	45.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.440.652
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	118.818.456
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	254.657.909	254.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.550	258.550
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	297.543.710	297.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	56.539.773
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	23.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	21.216.639	21.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	6.666.713
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	222.886.560	222.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	73.847.904
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	27.235.439
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	320.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			31.236.737.665	28.218.863.999

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807	
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000	
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000	
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000	
13010	SEAPA	1.500.100	1.270.858	1.270.858	
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389	
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000	
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691	
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948	
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114	
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766	
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021	
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654	
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000	
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000	
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386	
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334	
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	2.445.981	
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475	
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527	
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009	
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766	
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100	
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039	
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210	
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982	
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040	
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431	
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395	
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480	
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704	
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000	
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830	
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662	
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158	
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241	
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226	
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000	
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817	
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000	
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150	
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293	
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300	
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159	
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770	
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141	
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140	
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197	
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000	
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000	
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000	
29420	FSE RJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540	
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336	
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000	
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464	
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445	
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0	
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509	
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	2.164.566	
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405	
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200	
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265	
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403	
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047	
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092	
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038	
40460	CECIE RJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160	
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611	
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984	
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479	
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552	
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123	
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421	
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660	
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000	
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209	
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098	
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144	
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494	
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000	
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893	
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194	
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208	
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515	
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425	
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000	
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600	
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171	
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171	
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680	
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000	
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000	
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590	
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000	
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000	
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713	
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170	
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584	
TOTAL GERAL			712.006.297	710.886.297	

Id: 2729736

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

✓

O VALOR DA SEGURANÇA